



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1 - OBJETO**

Prestação de serviço de troca da iluminação do Estádio Municipal sendo a retirada de 120 (cento e vinte) refletores antigos de mercúrio e seus respectivos reatores e a colocação de 48 (quarenta e oito) refletores de led sendo 8 (oito) em cada uma das 6 (seis) torres de 15 (quinze) metros de altura, conforme o art. 75 §2 da lei 14.133/21.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 21/08/2025, até às 16 horas, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

Considerando que o sistema de iluminação atual do Estádio Municipal encontra-se obsoleto e em condições extremamente precárias, com uma torre de iluminação totalmente inoperante (100% das lâmpadas queimadas) e as demais apresentando mais de 50% de falhas em seus refletores;

Considerando que essa situação compromete diretamente a visibilidade no local, colocando em risco a segurança e o desempenho dos(as) atletas do município e de equipes adversárias durante a prática esportiva, especialmente em atividades noturnas;

Considerando que já foram adquiridos novos refletores de 600W, luz branca fria (6500K), com grau de proteção IP68, mais eficientes, modernos e adequados às necessidades do espaço;

Faz-se necessária a contratação de prestação de serviço especializada para a instalação desses novos refletores, visando restaurar e otimizar a iluminação do Estádio Municipal. A execução desse serviço garantirá melhores condições para a prática esportiva, incentivando o esporte local, proporcionando maior segurança aos usuários e promovendo eventos com melhor estrutura e visibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

Troca da iluminação do Estádio Municipal sendo a retirada de 120 (cento e vinte) refletores antigos de mercúrio e seus respectivos reatores e a colocação de 48 (quarenta e oito) refletores de led sendo 8 (oito) em cada uma das 6 (seis) torres de 15 (quinze) metros de altura.

#### **5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “01 – Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal de Cana Verde/MG:

##### **5.1.1 – *Da Habilitação Jurídica***

3.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ.

##### **5.1.2 – *Regularidade Fiscal e Trabalhista***

5.1.2.1 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.2 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

5.1.2.3 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

5.1.2.4 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5.1.2.5 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)!

5.1.2.6 – Declaração Menor Empregado (Anexo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**Observação:** Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias da sua apresentação.

- 5.1.3 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, se requerido por representante credenciado e presente na sessão, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o representante devidamente credenciado da licitante o requerer junto a CPL.
- 5.1.3.1 – O prazo de que trata este item é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 5.1.3.1.1 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da CPL.
- 5.1.3.1.2 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.1.3.1.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.1.4 – ***Qualificação Técnica***
- 5.1.4.1 – Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, modelo próprio;
- 5.1.4.2 – Declaração do proponente licitante de que, sagrando-se vencedor do certame, tem condições de executar o SERVIÇO, cumprindo todas as exigências.
- 5.1.4.3 – Comprovação da capacidade técnica através de atestado(s)

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	V. UNIT	VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



01	Prestação de serviço especializada para a instalação desses novos refletores, visando restaurar e otimizar a iluminação do Estádio Municipal	SERVIÇO		
			VALOR TOTAL	

## **7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, observados os Artigos 75, § 1 e 2 e 117 e seus incisos da lei 14.133/21.

## **8 – DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material descrito.

8.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente ao objeto ora descrito.

8.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar o material descrito no presente documento, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

## **9 – DA GARANTIA:**

Garantia mínima de 12 meses do material em questão.

## **10 – DO FORO**

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Perdões MG, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.04.122.0013.20.52.3390.39.00

Ficha 265. Fonte 1500

Cana Verde, 18 de agosto de 2025.

**HELBERT ALVARENGA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**